



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 301/2009-CJCI

Belém, 09 de dezembro de 2009.

Processo n.º 2009.7.008851-2

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.^a cópia do Ofício nº. 4069/2009/GGHRE/DIOPE/ANS, oriundo da Agência Nacional de Saúde Suplementar, para que dê ciência ao Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, sobre a **indisponibilidade dos bens de Edileuza Barros Ferreira, CPF n.º 113.556.702-68**, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

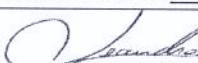
Atenciosamente,

Des.^a MARIA RITA LIMA XAVIER
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

Gerência/Diretoria: GGRE/DIOPe

Protocolo nº 33902189857200900

Data: 18/11/2009 Hora: ____:

Assinatura: 

NO. PROCESSO: 2009.7.008851-2

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 01/12/2009

CLASSE: ... INDISPONIBILIDADE DE BENS

OFÍCIO n.º 4069/2009 /GGRE/DIOPe/AN

Partes
ENVOLVIDO - EDILEUZA BARROS FERREIRA
REQUERENTE - ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ
ÓRGÃO - AGENCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2009

À

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso nº 3089 - Souza
66613-710- Belém - PA

Assunto: **Indisponibilidade de Bens** Registro nº: 340219

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a)

Nos termos da Resolução Operacional – RO nº 716, de 08/10/2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 09/10/2009, Seção 1, foi instaurado o regime de Direção Fiscal na **OM OPERADORA DE PLANOS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 84.649.821/0001-43 e registro nº 34021-9 junto à ANS, localizada na RUA GENERAL OSORIO, nº 109, Cacoal/RO, CEP 78977-065, tendo sido nomeado Diretor-Fiscal ISAÍAS BORGES DE CARVALHO, conforme Portaria 3291, de 08/10/2009 da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, Publicada no Diário Oficial da União - DOU de 09/10/2009, Seção 2.

O Regime de Direção Fiscal das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001.

Dessa forma e à vista do disposto no art. 24-A da referida Lei, comunicamos a V.Sa., para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, para inclusão da administradora a seguir elencada e qualificada que integra, nos últimos doze meses, a Administração dessa operadora estando, consequentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou aliena-los.

EDILEUZA BARROS FERREIRA, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA UNIVERSITÁRIA, CPF 113.556.702-68, portador da identidade nº 154.245 - SSP/RO, residente e domiciliada à Alameda Piquiá, nº 1803, setor 01 – Ariquemes/RO, CEP 76870-084.



Solicitamos, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverão constar o número deste ofício e o número do processo em epígrafe.

Finalmente, requeremos que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

Atenciosamente,

ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ
Gerente Geral de Regimes Especiais

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 714,
DE 8 DE OUTUBRO DE 2009

Decreto nº 62, de 16 de julho de 2009, em forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 24 de setembro de 2009, considerando as irregularidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.13951-2007-01, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Grupo Vida Serviços de Assessoria Ltda., registrada ANS nº 33139-9, inscrita no CNPJ sob o nº 86.960.929/0001-88.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 715,
DE 8 DE OUTUBRO DE 2009

Decreto nº 62, de 16 de julho de 2009, em forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998,

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 24 de setembro de 2009, considerando as irregularidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.009192-2009-51, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Innandade Santa Casa da Misericórdia de Igapóá, registrada ANS nº 33095-7, inscrita no CNPJ sob o nº 49.376.858/0001-44.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 716,
DE 8 DE OUTUBRO DE 2009

Decreto nº 62, de 16 de julho de 2009, em forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998,

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião

ordinária de 24 de setembro de 2009, considerando as irregularidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.18314-2007-93, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora OM - Operadora de Planos Privados de Assistência à Saúde Ltda., registrada ANS nº 34021-9, inscrita no CNPJ sob o nº 84.649.821/0001-43.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

REFLEXÃO

Na Decisão de 22 de setembro de 2009, processo nº 33902.085493/2001-45, publicada no DOU nº 184, em 25 de setembro de 2009, seção 1, página 32, onde se lê: "Prot. ANS nº 5. 33902.085493/2001-45", leia-se: "Prot. ANS nº 5. 33902.085193/2001-45".

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SETORIAL

DESPACHOS DO DIRETOR

O Diretor responsável pela Diretoria de Desenvolvimento Setorial, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 28, da Resolução Normativa nº 4, de 19 de abril de 2002, em cumprimento ao parágrafo único, do art. 6º da Instrução Normativa -IN nº 4 /DIDES, de 06 de junho de 2002, torna público o INDIFERIMENTO, no mês de Setembro de 2009, do parcelamento de débitos aberto especificado:

CNPJ	RFD	Nº de Parcelas	Valor Parcial	Natureza do Débito
45467004090128	162339	97	R\$ 163.325,01	Resarcimento de R\$ 8.

Encontra-se disponível na internet, no endereço www.ans.gov.br, o demonstrativo dos parcelamentos deferidos.

O Diretor responsável pela Diretoria de Desenvolvimento Setorial, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 28, da Resolução Normativa nº 4, de 19 de abril de 2002, em cumprimento ao parágrafo único, do art. 6º da Instrução Normativa -IN nº 4 /DIDES, de 06 de junho de 2002, torna público o INDIFERIMENTO, no mês de setembro de 2009, os parcelamentos de débitos abaixo especificados:

CNPJ	RFD	Nº de Parcelas	Valor Parcial	Natureza do Débito
45314326500116	147921	74	R\$ 409.892,30	Resarcimento de R\$ 8.
00566759001-99	291201	71	R\$ 163.137,71	Resarcimento de R\$ 8.

Encontra-se disponível na internet, no endereço www.ans.gov.br, os demonstrativos dos parcelamentos indeferidos.

ATENÇÃO: FET/UF, 31/10/2009 CARATINGA

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE AJUSTE E RECURSO

DECISÕES DE 8 DE OUTUBRO DE 2009

O Gerente Geral de Ajuste e Recurso, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 14, de 18/09/2007, publicada no DO de 21/09/2007, seção 2, fl. 24, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no art. 65, III, §5º da Resolução Normativa - RN nº 81/2004, e no parágrafo único do art. 22, no art. 15, inc. V e art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar eficiência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Número do Processo na ANS	Nome da Operadora	Número do Registro Fazendário ANS	Número do CNPJ	Tipo de Infração (artigos infringidos pela Operadora)	Valor da Multa (R\$)
33902.2760882605-92	SEMIK - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	315761	33.683.814/0001-27	Art.19 § 2º, da Lei 9.656/98, pelo constituição de conduta prevista no art. 4º, VII, da RDC 34/2009, ou eventuarizar o Prêmio Gamma Total 61 (ou Conselho operacional diferente) da registrada na ANS.	15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
33902.0674852605-37	CENTRO CLÍNICO PATER LTDA - FM E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL	312461	47.002.836.6001-67	Art.12, inc. I, alíquota da Lei 9.656/98 pela cominação prevista no art. 7º, inc. VI, da RDC 34/2009, ou desvariar de garantia obliqua obrigação de pagamento homogêneo completo e no procedimento de exame complementar exigido.	50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
33902.060101-9656-83	IRMAR E ASSISTÊNCIA INTEGRACAO - IAMI DE SAÚDE LTDA	395409	37.133.365/0001-33	Art.12, II da Lei 9.656/98, com penalidade prevista no art.7º, IV da RDC 34/2009, ouvar ao beneficiário M.M.T a cobertura do procedimento de exame complementar exigido.	28.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)
33902.06562605-13	LAAP FINANÇA DE SEGURIDADE LTDA	323080	03.658.432/0001-92	Art.4º, inc. II da Lei nº 9.961/2000, e art.3º da R3 42/2003, ou conduta prevista no art. 1º da RDC 34/2009 que acresce ao inciso X do artigo 4º da RDC 34/2009, por desacarregar a regulamentação da regras para efetuação das indenizações justas.	75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)
33902.07102005-65	HPS-SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA S.C. LTD.A	312029	02.613.026/0001-30	Art.17, § 4º da Lei 9.656/98, da cominação prevista no art.7º, inc. V da RDC 34/2009, ou reduzir a capacidade da rede hospitalar, a partir de 04/2009, sem justificativa da ANS.	17.500,00 (TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)
33902.0704082604-37	INSEGURANÇA CIVIL DE UNIMED INTEGRADORA FEDER. METROPOLITANA DE SÃO PAULO	328231	100.696.680/0001-20	Art.17, § 4º da Lei 9.656/98, da cominação da conduta prevista no artigo 4º, inc. II da RDC 34/2009, ou reduzir a capacidade de rede hospitalar, a partir de 04/2009, sem justificativa da ANS.	215.270,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL, DIZENTOS E SETENTA REAIS)
33902.06102605-11	UNIMED DE SÃO JOSE DOS CAMBOS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	321872	86.214.517/0001-05	Art.18, inc.III, da Lei 9.656/98, com penalidade prevista no art. 4º, inc. II da RDC 34/2009, por "exigir exclusividade de prestador de serviços e restringir a liberdade de exercício da atividade profissional de prestadores de serviços".	20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
33902.552100-2605-61	UNIMED PETROPOLIS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	023993	28.806.545/0001-06	Art.25, da Lei nº 9.656/98, inc. XVII, art.3º, inc. I e inc. III da RDC 34/2009, com penal. Prev. no art.6º, inc. II da RDC 34/2009, condic. de aplicar reajuste ao beneficiário I.E.P.E. com a prévia autorização da ANS.	Imprecedentemente (anulação AI 2043).
- 33902.1804082604-08	JATLANTA OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA - FM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL	065302	03.216.326/0001-71	Art.25, da Lei nº 9.656/98, inc. XVII, art.3º, inc. I e inc. III da RDC 34/2009, com penal. Prev. no art.6º, inc. II da RDC 34/2009, condic. por variação de custos nas mensalidades ou plazo de saída do beneficiário A.S.S., sem prévia autorização da ANS.	18.000,00 (DIZENTO MIL REAIS)

FRANCISCO THIXIRA DA SILVA TELLES

Este documento pode ser verificado em endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012009100900119.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2004, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

NUCLEO ESTADUAL EM SÃO PAULO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3.284, DE 7 DE OUTUBRO DE 2009

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SÃO PAULO, no uso da atribuição conferida pelo anexo II da Portaria MS/GM nº 2123, de 07/10/04, publicada no DOU nº. 196, de 11/10/04, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo especificados, resolve:

Nº 12.153 - Conceder aposentadoria voluntária integral, à servidora, MARIA LUIZA DE LOUPES CAMBIA, matrícula SIAPF nº 602859, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível intermediário, classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal desse Ministério, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 40, inciso III, alínea "a", da Emenda Constitucional nº 37/05, com os prevenções mensais correspondentes a 30/30 (trinta e cinco, trinta e cinco avos) da referida classe e padrão, com 14% (quatorze por cento) de adicional de tempo de serviço, com as vantagens do cargo efetivo e demais vantagens a que fizer jus. (Processo nº 25004.933891-69-17)

Conceder aposentadoria voluntária integral, ao servidor, ALBERTO RODRIGO DA COSTA JUNIOR, matrícula SIAPF nº 601444, ocupante do cargo de Médico, nível superior, classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal desse Ministério, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 37, da Emenda Constitucional nº 47/05, com os prevenções mensais correspondentes a 35/30 (trinta e cinco, trinta e cinco avos) da referida classe e padrão, com 21% (vinte e um por cento) de adicional de tempo de serviço, com as vantagens do cargo efetivo e demais vantagens a que fizer jus. (Processo nº 25004.933891-69-18)

Conceder aposentadoria voluntária integral, à servidora, ELIZA PEREIRA PRADO, matrícula SIAPF nº 597719, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, nível intermediário, classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal desse Ministério, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 37, da Emenda Constitucional nº 47/05, com os prevenções mensais correspondentes a 30/30 (trinta e cinco, trinta e cinco avos) da referida classe e padrão, com 14% (quatorze por cento) de adicional de tempo de serviço, com as vantagens do cargo efetivo e demais vantagens a que fizer jus. (Processo nº 25004.933891-69-20)

Conceder aposentadoria voluntária integral, ao servidor, JOÃO SABRINO VIEIRA DE FREITAS, matrícula SIAPF nº 595163, ocupante do cargo de Médico, nível superior, classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal desse Ministério, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 37, da Emenda Constitucional nº 47/05, com os prevenções mensais correspondentes a 35/30 (trinta e cinco, trinta e cinco avos) da referida classe e padrão, com 17% (dezessete por cento) de adicional de tempo de serviço, acrescidos da VPNI, Art.62-A da lei nº 8112/90, com as vantagens do cargo efetivo e demais vantagens a que fizer jus. (Processo nº 25004.933891-69-21)

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SÃO PAULO, no uso da atribuição conferida pelo anexo II, da Portaria MS/GM nº 2123, de 07/10/04, publicada no DOU nº. 196, de 11/10/04, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo especificados, resolve:

Nº 12.154 - Conceder aposentadoria voluntária integral, à servidora, MARIA LUIZA VASIL, matrícula SIAPF nº 604792, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, nível intermediário, classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal desse Ministério, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 40, inciso III, alínea "a", da Emenda Constitucional nº 41/05, com os prevenções mensais correspondentes a 30/30 (trinta e cinco, trinta e cinco avos) da referida classe e padrão, com 14% (quatorze por cento) de adicional de tempo de serviço, com as vantagens do cargo efetivo e demais vantagens a que fizer jus. (Processo nº 25004.934479/09-22)

Conceder aposentadoria voluntária integral, à servidora, NATHALIA ALVES PEREIRA, matrícula SIAPF nº 602944, ocupante do cargo de Agente Administrativo, nível intermediário, classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal desse Ministério, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 37, da Emenda Constitucional nº 47/05, com os prevenções mensais correspondentes a 30/30 (trinta e cinco, trinta e cinco avos) da referida classe e padrão, com 21% (vinte e um por cento) de adicional de tempo de serviço, com as vantagens do cargo efetivo e demais vantagens a que fizer jus. (Processo nº 25004.934026-09-91)

Conceder aposentadoria voluntária integral, ao servidor, NELSON DA CRUZ SANTOS, matrícula SIAPF nº 601427, ocupante do cargo de Médico, nível superior, classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal desse Ministério, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 37, da Emenda Constitucional nº 47/05, com os prevenções mensais correspondentes a 35/30 (trinta e cinco, trinta e cinco avos) da referida classe e padrão, com 21% (vinte e um por cento) de adicional de tempo de serviço, acrescidos da VPNI, Art.62-A da lei nº 8112/90, com as vantagens do cargo efetivo e demais vantagens a que fizer jus. (Processo nº 25004.934026-09-99)

Conceder aposentadoria voluntária integral, ao servidor, RONALDO MENDES DA SILVA, matrícula SIAPF nº 604265, ocupante do cargo de Agente de Portaria, nível intermediário, classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal desse Ministério, com fundamento no artigo 40, inciso I, parágrafo 1º da Constituição Federal, combinado com o artigo 186, inciso I, parágrafo 1º da Lei nº 8112/90, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/05, com os prevenções mensais calculados de acordo com artigo 1º da lei nº 10.887/94 (Processo nº 25004.933871-69-49).

09/10/2009 10:53:14

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 80022009100900045.

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE
SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº 3.286, DE 7 DE OUTUBRO DE 2009

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar, no uso das atribuições que lhe confere o art. II, incisos I, IV e VI, da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em entendimento ao que lhe atribui o parágrafo 1º, do art. 96 - A, da Lei nº 8.112/1996 alterado pelo art. 318 da Lei nº 11.907/2009 e na observância do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, que institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento da Possuidora de administração pública direta, autárquica e funcional, resolve:

Art. 1º Citar o Comitê Técnico Consultivo de Pós-Graduação Lato e Stricto Sensu, constituído de representantes e respectivos suplentes das Diretorias, da Gerência de Recursos Humanos - GERH dessa Presidência e da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas e do Trabalho - CODPT da Diretoria de Gestão, que detêm conhecimento sobre a educação permanente e desenvolvimento organizacional e seu processo para exercerem a função designada de consultores internos e subsidiáriamente as análises e pareceres da CODPT/GD/DIR/DIGES para a decisão da Diretoria de Gestão e Diretoria Colegada, quando se naturem de pós-graduandos dentro e fora do território nacional, respectivamente, sendo sua composição:

I.Um representante titular e um suplente de cada Diretoria escolhido entre os ocupantes dos cargos efetivo e comissionados de nível superior lotados no nível central da ANS.

II.Um representante titular e um suplente da Gerência de Recursos Humanos - GERH/DIR/DIR;

III.Um representante titular e um suplente da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas e do Trabalho - CODPT/GD/DIR/DIR/GPS.

§ 1º Os membros titulares serão substituídos em seus impedimentos pelos seus respectivos suplentes previamente indicados pelas diretorias competentes;

§ 2º O Comitê será coordenado pelo representante titular da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas e do Trabalho, da Diretoria de Gestão, e secretariado pelo representante titular da Gerência de Recursos Humanos, da Presidência.

§ 3º O Comitê poderá ter seus membros substituídos, em qualquer tempo, por solicitação do servidor designado, por impedimento de sua participação, sob quaisquer motivos, notificado em documento ao secretário do Comitê, e por decisão de diretor da ANS, da área de vinculação do servidor designado, por meio de Portaria específica da PRSEI publicada na DIR/DIR/GPS.

Art. 2º O Comitê terá como finalidade avaliar e propor a deliberação da Diretoria de Gestão e/ou Diretoria Colegada, áres de capacitação, no âmbito interno ou externo a ANS, no território nacional e/ou no exterior, de natureza de Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu destinadas aos servidores que possuam graduação em nível superior e direcionadas a cursos de especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado que sejam de interesse estratégico da agência e previstos no Programa Anual de Capacitação - PAC da ANS.

§ Único: A Diretoria de Gestão, por meio da Instrução de Serviço nº 12/DIGES, estabelecerá o detalhamento das atividades e funções a serem exercidas por este Comitê Técnico-Consultivo de Pós-Graduação, em cumprimento à legislação em vigor.

Art. 3º O Comitê Técnico-Consultivo de Pós-Graduação realizará a avaliação e a proposição das ações de capacitação em pós-graduações descritas no art. 2º desta Portaria, em observância e em conformidade com os seguintes critérios:

I. Conteúdo programático dos cursos direcionados às ações estratégicas da Diretoria a qual pertence o requerente interessado;

II. Consonância com as atividades desenvolvidas pelo servidor, em sua área de lotação, relacionadas ao seu cargo e função e ao Plano Anual de Capacitação - PAC, realizado pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas e do Trabalho - CODPT/GD/DIR/DIR/GPS e gestões das Unidades Funcionais;

III. Definição das condições para a realização das ações, considerando o orçamento do PAC anual, os custos e participação financeira da ANS e do interessado, o período e a carga horária em que será ministrada, a necessidade de afastamento do local de trabalho e dispensa das atividades, a assunção de tarefa de compromisso e os demais critérios estabelecidos na Instrução de Serviço nº 12/DIGES.

IV. Avaliação do requerente no que se refere aos pré-requisitos (às competências) exigidos para sua participação no curso, considerando a Instrução de Serviço nº 12/DIGES.

§ Único: Os casos não previstos na II e III nº 12/DIGES se reportarão a legislação correspondente que normaliza a matéria em questão.

Art. 4º As reuniões do Comitê Técnico-Consultivo de Pós-Graduação serão definidas no início do ano-exercício, podendo ser realizadas de forma extraordinária, mediante convocação do Coordenador do Comitê, acordada entre os membros designados.

Art. 5º Ficam designados para compor o Comitê Técnico-Consultivo de Pós-Graduação os seguintes servidores, indicados por suas respectivas diretorias, a saber:

I. Representantes da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas e do Trabalho - CODPT / DIGES;

Viviane Möller de Carvalho - titular

Marcos Vassalo Gorida - suplente

II. Representantes da Gerência de Recursos Humanos - GERH / PRSEI;

Isabel Oliveira Narino - titular

Maria da Penha Padilha Tsuiboi - suplente

III. Representantes da Diretoria de Normas e Habilitação dos Produtos - DIPRO:

Kylson Aquino Estrela de Souza - titular

Alfredo José Monteiro Scalf - suplente

IV. Representantes da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras - DIOP:

Danielle da Silva Machado - titular

Leandro Reis Tavares - suplente

V. Representantes da Diretoria de Fiscalização - DIFIS:

Santos José Martins - titular

Luis Antônio Nolasco de Freitas - suplente

VI. Representantes da Diretoria de Gestão - DIGES:

Alexandre Gomes Nodskog - titular

Andrea Carlesso Lacer - suplente

VII. Representantes da Diretoria de Desenvolvimento Setorial - DIDS:

Ana Cecília de Sá Campello Favaret - titular

Martine Cristina Lotte de A. Chispim - suplente

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FATOS PÚBLICOS CONVENCIONAIS

PORTARIA Nº 3.287, DE 7 DE OUTUBRO DE 2009

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS no uso da atribuição que lhe confere o art. II, inciso VI, da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000 e tendo em vista o disposto no art. 24-D da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, etc os arts 41 a 45 da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1973, resolve,

Nº 3.288 - Art. 1º Instituir a Comissão de Inquérito, para apurar as causas que levaram à situação de insolvência da operadora COOPERATIVA DOS IRMÃOS ROM PASTOR - FM / LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inserida no CNPJ sob o nº 04.205.672/0001-94 (Processo Administrativo ANS nº 33902.216697/2002-02), assim como a responsabilidade de seus administradores e membros de conselho fiscal, composta pelos seguintes servidores:

I - Presidente: Alexandre Soares Bastos, matrícula SIAPF nº 1517099;

II - Vice-Presidente: Rita de Cássia da Silva Neves, matrícula SIAPF nº 1346835;

III - Secretário: Marcie Alexandre da Silva Mendonça, matrícula SIAPF nº 1669628;

IV - Vogal: Vinícius de Melo Marins, matrícula SIAPF nº 1537701.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão terão prazo de duração de cento e vinte dias para conclusão, prorrogável por igual período, devendo ser apresentado relatório para a operadora referenciada no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.289 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Alessandro Lato Ferreira, Identidade nº 4.741.525-SSP-MG, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora Brumadinho Santa Casa da Misericórdia de Igapipava, inserida no CNPJ sob o nº 86.960.929/0001-88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.290 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Paulo Sérgio do Rêgo, Identidade nº M 4.583.860-SSP-MG, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora Irmãos Santa Casa da Misericórdia de Igapipava, inserida no CNPJ sob o nº 49.376.858/0001-44.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.291 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Isaias Borges de Carvalho, Identidade nº 486981-SSP-PA, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora OM - Operadora de Planos Privados de Assistência à Saúde Ltda., inserida no CNPJ sob o nº 84.649.821/0001-43.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FATOS PÚBLICOS CONVENCIONAIS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Nº 1.600 - Cessar os efeitos da Portaria nº 1.449, de 07 de maio de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 09 de maio de 2006, nº 32, Seção 2, página 21, que designa o servidor FABIO DANTAS FERREIRA, matrícula SIAFI nº 120.4984, como exerceu interinamente o cargo de presidente do Conselho Federal - CFC II, da Unidade Geral de Normas e Análise de Marcações, da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.810 - Nomear ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ, CPF 510.808.507-91, para exercer o cargo Comissionado de Gerente-Geral, CGE II, na Gerência-Geral de Habilitação e Acompanhamento das Operadoras, da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.811 - Nomear o servidora DANIELA SARMENTO TERREREA, matrícula SIAFI nº 131.6949, CPF 911.329.717-05, para exercer o cargo Comissionado de Gerente-Geral, CGE III, na Gerência de Controle das Programabilidades, da Presidência.

O Diretor-Presidente Substituto, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.497-GM-MSC, de 17 de setembro de 2005, publicada no DOU, de 20 de setembro de 2005, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.329, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso V do art. 16 e o inciso IV, § 1º do art. 25 do Regulamento aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolvem:

Nº 636 - Art. 1º Designar os servidores constantes do ANEXO I e II da Portaria para exercerem os mandados de inspeção, fiscalização, autuação de multas e outras relativas ao exercício do poder de polícia no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Art. 2º Excluir da Portaria nº 203, publicada no DOU, nº 366, Seção 2, de 6 de maio de 2006, e republicada no DOU, nº 301, de 29 de maio de 2006, os servidores constantes do ANEXO II.

Art. 3º Os servidores ora designados farão as atribuições e gozará das prerrogativas previstas no art. 2º da Resolução RDC nº 1, de 1º de outubro de 1999.

Art. 4º A designação de que trata esta Portaria terá validade de 01 (um) ano.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

COORDENAÇÃO DE ÁREAS E SANTÍMOS DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECENTES ALANDIADOS NO ESTADO DO PIAUÍ	1.603651
SANTA LUCIA ROBERTO	

O Diretor e Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 10 de junho de 2005, de Presidente da República, tendo em vista o disposto no inciso V do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.329, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso VIII do art. 11, o inciso II e o inciso IV, § 1º do art. 25 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve ad referendam da Diretoria Colegiada autorizar o alistamento do país das seguintes servidores:

Nº 637 - JACOBO JANUS KAHIBI, com a finalidade de participar de inspeção nas unidades fabris das empresas LABORATORIES CLAVISIN S.A. e DR. GERMARD MANN - CHEMIPHARM FABRIK GMBH, a ser realizada em Aachen - Alemanha, no período de 21 de outubro a 20 de novembro de 2006, incluindo trabalho com ônibus para a ANVISA (Processo nº 25351.39136.2006-36).

Nº 638 - ANDREW ALVIN MONTAL, com a finalidade de fornecer de inspeção nas unidades fabris das empresas LABORATORIES CLAVISIN S.A. e DR. GERMARD MANN - CHEMIPHARM FABRIK GMBH, a ser realizada em Aachen - Alemanha, no período de 21 de outubro a 09 de novembro de 2006, incluindo trabalho com ônibus para a ANVISA (Processo nº 25351.3.9136.2006-36).

Nº 642 - ANDRÉIA DO AMARAL NEVES, com a finalidade de participar de inspeção na unidade fabril da empresa SCHERING - PLÖUGH S. A. de C.V., a ser realizada em Coquimbo - México, no período de 21 a 29 de outubro de 2006, incluindo trabalho com ônibus para a ANVISA (Processo nº 25351.3.9136.2006-31).

Nº 653 - PATRÍCIA SERRA, com a finalidade de participar de inspeção de inspeção nas unidades fabris das empresas SACHSPHARMES SHIMMWERE DIPLOSON e CHIRON BIOPHARMA SAMES & URGEC, a ser realizada na Alemanha, no período de 21 de outubro a

06 de novembro de 2006, incluindo o treinamento com ônibus para a ANVISA (Processo nº 25351.3.9136.2006-32).

Nº 634 - Designar os servidores abaixo relacionados para o exercício das atividades de fiscalização das Operações de Plano Privado de Acostamento à Saúde, em todo o território nacional, que integram o grupo que vai substituir a partir de 01 de outubro de 2006 até 31 de dezembro de 2006:

Matrícula SIAFI	Nome	CNPJ
1322428	Origens: Pimpéia, Minas Gerais	101

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIAS DE 18 DE OUTUBRO DE 2006

O Diretor-Presidente Substituto, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.497-GM-MSC, de 17 de setembro de 2005, publicada no DOU, de 20 de setembro de 2005, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.329, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso V do art. 16 e o inciso IV, § 1º do art. 25 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolvem:

Nº 628 - Designar ROSEANE CRISTINA COHEN, matrícula SIAFI nº 1322717, CPF nº 152.717.776-10, para exercer o cargo de Gerente-Geral de Gerência Executiva - CGE III, da Gerência de Medicamentos Similares e o Conselho Estatal de Medicamentos - Conselho Estatal de Medicamentos.

termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolvem:

Nº 629 - Designar RETIANE COHES SÜNA, matrícula SIAFI nº 1448476, CPF nº 152.717.776-10, para exercer o cargo de Gerente-Geral de Medicamentos Similares - CGE III, da Gerência-Geral de Medicamentos.

Nº 630 - Designar os servidores abaixo relacionados para o exercício das atividades de fiscalização das Operações de Plano Privado de Acostamento à Saúde, em todo o território nacional, que integram o grupo que vai substituir a partir de 01 de outubro de 2006 até 31 de dezembro de 2006:

Matrícula SIAFI	Nome	CNPJ
1322428	Origens: Pimpéia, Minas Gerais	101

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIA DE 18 DE OUTUBRO DE 2006

O Diretor-Presidente Substituto, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.497-GM-MSC, de 17 de setembro de 2005, publicada no DOU, de 20 de setembro de 2005, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.329, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso V do art. 16 e o inciso IV, § 1º do art. 25 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolvem:

Nº 631 - Designar ROSANE MARIA FRANKLIN PINTO, matrícula SIAFI nº 1322718, para substituir o Gerente de Inspeções, Conselho de Risco de Alimentos - CGR-II, da Gerência-Geral de Alimentos, em suas competências e abrangentes áreas, temporais e científicas, mediante dispensa do respectivo cargo - CGR-II - MARIA DA GRACA BUENO SANTOS.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECENTES ALANDIADOS NO ESTADO DO AMAPÁ	1.603600
SANDRA ANDREA BRITO DA CRUZ	

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECENTES ALANDIADOS NO ESTADO DE SÉRGIO	1.603600
JAVANA BATISTA DOS SANTOS	0231770
ELINA MARLENE TEIXEIRA CALDEIRA	0231074

ANEXO II

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECENTES ALANDIADOS NO ESTADO DE SÉRGIO	1.603600
ABRAHÃO LIMA SANTOS	0231403
MARIA LUCIA SCHAFFNER CALDEIRA	0231078
RENATA SEBALD PFERD	0249680

Nº 644 - KATIA ANDRA DOMINGOS DE MORAIS, com a finalidade de participar de inspeção no Centro de Desenvolvimento ZIDOS II, MURICACE, BRASIL, Lda e RECTEC II, LTDA, e CENEX II, MURICACE, BRASIL, Lda, no período de 27 de outubro a 12 de novembro de 2006, incluindo treinamento, com ônibus para a ANVISA (Processo nº 25351.398467.2006-23).

Nº 645 - DANIELA VIEIRA DOS REIS, com a finalidade de participar de inspeção nos Centros de Bioprotetividade ZIDOS II, MURICACE, BRASIL, Lda e RECTEC II, LTDA, e CENEX II, MURICACE, BRASIL, Lda - Itaitinga - Ceará, no período de 27 de outubro a 12 de novembro de 2006, incluindo treinamento, com ônibus para a ANVISA (Processo nº 25351.3.98467.2006-23).

O Diretor e Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 10 de junho de 2005, de Presidente da República, tendo em vista o disposto no inciso V do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.329, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso VIII do art. 11, o inciso II e o inciso IV, § 1º do art. 25 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando a alteração da Portaria Colegiada em número realçada com 09 de outubro de 2006, resolve autorizar o alistamento do país das seguintes servidores:

Conceder permissão de 100% (cento por cento) a Raimunda Soárez Santos, na qualidade de chefe do setor de serviços - CGE MARIA DO SANTO, matrícula 0386258, cargo: Agente de Saúde Pública, classe: C, período III, a partir de 01 de agosto de 2006, data do retorno de férias, cargo: Atleta 317, mês: I, categoria: II, de lei nº 5130/01/640-2006-59, resolvem.

Conceder permissão de 100% (cento por cento) a Edilene Soárez Santos, na qualidade de chefe do setor de serviços - CGE MARIA DO SANTO, matrícula 0386258, cargo: Agente de Saúde Pública, classe: C, período III, a partir de 01 de agosto de 2006, data do retorno de férias, cargo: Atleta 317, mês: I, categoria: II, de lei nº 5130/01/640-2006-59, resolvem.

Conceder permissão de 100% (cento por cento) a Edilene Soárez Santos, na qualidade de chefe do setor de serviços - CGE MARIA DO SANTO, matrícula 0386258, cargo: Agente de Saúde Pública, classe: C, período III, a partir de 01 de agosto de 2006, data do retorno de férias, cargo: Atleta 317, mês: I, categoria: II, de lei nº 5130/01/640-2006-59, resolvem.

Conceder permissão de 100% (cento por cento) a Edilene Soárez Santos, na qualidade de chefe do setor de serviços - CGE MARIA DO SANTO, matrícula 0386258, cargo: Agente de Saúde Pública, classe: C, período III, a partir de 01 de agosto de 2006, data do retorno de férias, cargo: Atleta 317, mês: I, categoria: II, de lei nº 5130/01/640-2006-59, resolvem.

Conceder permissão de 100% (cento por cento) a Edilene Soárez Santos, na qualidade de chefe do setor de serviços - CGE MARIA DO SANTO, matrícula 0386258, cargo: Agente de Saúde Pública, classe: C, período III, a partir de 01 de agosto de 2006, data do retorno de férias, cargo: Atleta 317, mês: I, categoria: II, de lei nº 5130/01/640-2006-59, resolvem.

Conceder permissão de 100% (cento por cento) a Edilene Soárez Santos, na qualidade de chefe do setor de serviços - CGE MARIA DO SANTO, matrícula 0386258, cargo: Agente de Saúde Pública, classe: C, período III, a partir de 01 de agosto de 2006, data do retorno de férias, cargo: Atleta 317, mês: I, categoria: II, de lei nº 5130/01/640-2006-59, resolvem.

Conceder permissão de 100% (cento por cento) a Edilene Soárez Santos, na qualidade de chefe do setor de serviços - CGE MARIA DO SANTO, matrícula 0386258, cargo: Agente de Saúde Pública, classe: C, período III, a partir de 01 de agosto de 2006, data do retorno de férias, cargo: Atleta 317, mês: I, categoria: II, de lei nº 5130/01/640-2006-59, resolvem.

Conceder permissão de 100% (cento por cento) a Edilene Soárez Santos, na qualidade de chefe do setor de serviços - CGE MARIA DO SANTO, matrícula 0386258, cargo: Agente de Saúde Pública, classe: C, período III, a partir de 01 de agosto de 2006, data do retorno de férias, cargo: Atleta 317, mês: I, categoria: II, de lei nº 5130/01/640-2006-59, resolvem.

Conceder permissão de 100% (cento por cento) a Edilene Soárez Santos, na qualidade de chefe do setor de serviços - CGE MARIA DO SANTO, matrícula 0386258, cargo: Agente de Saúde Pública, classe: C, período III, a partir de 01 de agosto de 2006, data do retorno de férias, cargo: Atleta 317, mês: I, categoria: II, de lei nº 5130/01/640-2006-59, resolvem.

Conceder permissão de 100% (cento por cento) a Edilene Soárez Santos, na qualidade de chefe do setor de serviços - CGE MARIA DO SANTO, matrícula 0386258, cargo: Agente de Saúde Pública, classe: C, período III, a partir de 01 de agosto de 2006, data do retorno de férias, cargo: Atleta 317, mês: I, categoria: II, de lei nº 5130/01/640-2006-59, resolvem.

Conceder permissão de 100% (cento por cento) a Edilene Soárez Santos, na qualidade de chefe do setor de serviços - CGE MARIA DO SANTO, matrícula 0386258, cargo: Agente de Saúde Pública, classe: C, período III, a partir de 01 de agosto de 2006, data do retorno de férias, cargo: Atleta 317, mês: I, categoria: II, de lei nº 5130/01/640-2006-59, resolvem.

Conceder permissão de 100% (cento por cento) a Edilene Soárez Santos, na qualidade de chefe do setor de serviços - CGE MARIA DO SANTO, matrícula 0386258, cargo: Agente de Saúde Pública, classe: C, período III, a partir de 01 de agosto de 2006, data do retorno de férias, cargo: Atleta 317, mês: I, categoria: II, de lei nº 5130/01/640-2006-59, resolvem.

Conceder permissão de 100% (cento por cento) a Edilene Soárez Santos, na qualidade de chefe do setor de serviços - CGE MARIA DO SANTO, matrícula 0386258, cargo: Agente de Saúde Pública, classe: C, período III, a partir de 01 de agosto de 2006, data do retorno de férias, cargo: Atleta 317, mês: I, categoria: II, de lei nº 5130/01/640-2006-59, resolvem.

Conceder permissão de 100% (cento por cento) a Edilene Soárez Santos, na qualidade de chefe do setor de serviços - CGE MARIA DO SANTO, matrícula 0386258, cargo: Agente de Saúde Pública, classe: C, período III, a partir de 01 de agosto de 2006, data do retorno de férias, cargo: Atleta 317, mês: I, categoria: II, de lei nº 5130/01/640-2006-59, resolvem.

Conceder permissão de 100% (cento por cento) a Edilene Soárez Santos, na qualidade de chefe do setor de serviços - CGE MARIA DO SANTO, matrícula 0386258, cargo: Agente de Saúde Pública, classe: C, período III, a partir de 01 de agosto de 2006, data do retorno de férias, cargo: Atleta 317, mês: I, categoria: II, de lei nº 5130/01/640-2006-59, resolvem.

Conceder permissão de 100% (cento por cento) a Edilene Soárez Santos, na qualidade de chefe do setor de serviços - CGE MARIA DO SANTO, matrícula 0386258, cargo: Agente de Saúde Pública, classe: C, período III, a partir de 01 de agosto de 2006, data do retorno de férias, cargo: Atleta 317, mês: I, categoria: II, de lei nº 5130/01/640-2006-59, resolvem.

Conceder permissão de 100% (cento por cento) a Edilene Soárez Santos, na qualidade de chefe do setor de serviços - CGE MARIA DO SANTO, matrícula 0386258, cargo: Agente de Saúde Pública, classe: C, período III, a partir de 01 de agosto de 2006, data do retorno de férias, cargo: Atleta 317, mês: I, categoria: II, de lei nº 5130/01/640-2006-59, resolvem.

Conceder permissão de 100% (cento por cento) a Edilene Soárez Santos, na qualidade de chefe do setor de serviços - CGE MARIA DO SANTO, matrícula 0386258, cargo: Agente de Saúde Pública, classe: C, período III, a partir de 01 de agosto de 2006, data do retorno de férias, cargo: Atleta 317, mês: I, categoria: II, de lei nº 5130/01/640-2006-59, resolvem.

Conceder permissão de 100% (cento por cento) a Edilene Soárez Santos, na qualidade de chefe do setor de serviços - CGE MARIA DO SANTO, matrícula 0386258, cargo: Agente de Saúde Pública, classe: C, período III, a partir de 01 de agosto de 2006, data do retorno de férias, cargo: Atleta 317, mês: I, categoria: II, de lei nº 5130/01/640-2006-59, resolvem.

Conceder permissão de 100% (cento por cento) a Edilene Soárez Santos, na qualidade de chefe do setor de serviços - CGE MARIA DO SANTO, matrícula 0386258, cargo: Agente de Saúde Pública, classe: C, período III, a partir de 01 de agosto de 2006, data do retorno de férias, cargo: Atleta 317, mês: I, categoria: II, de lei nº 5130/01/640-2006-59, resolvem.

Conceder permissão de 100% (cento por cento) a Edilene Soárez Santos, na qualidade de chefe do setor de serviços - CGE MARIA DO SANTO, matrícula 0386258, cargo: Agente de Saúde Pública, classe: C, período III, a partir de 01 de agosto de 2006, data do retorno de férias, cargo: Atleta 317, mês: I, categoria: II, de lei nº 5130/01/640-2006-59, resolvem.

Conceder permissão de 100% (cento por cento) a Edilene Soárez Santos, na qualidade de chefe do setor de serviços - CGE MARIA DO SANTO, matrícula 0386258, cargo: Agente de Saúde Pública, classe: C, período III, a partir de 01 de agosto de 2006, data do retorno de férias, cargo: Atleta 317, mês: I, categoria: II, de lei nº 5130/01/640-2006-59, resolvem.

Conceder permissão de 100% (cento por cento) a Edilene Soárez Santos, na qualidade de chefe do setor de serviços - CGE MARIA DO SANTO, matrícula 0386258, cargo: Agente de Saúde Pública, classe: C, período III, a partir de 01 de agosto de 2006, data do retorno de férias, cargo: Atleta 317, mês: I, categoria: II, de lei nº 5130/01/640-2006-59, resolvem.

Conceder permissão de 100% (cento por cento) a Edilene Soárez Santos, na qualidade de chefe do setor de serviços - CGE MARIA DO SANTO, matrícula 0386258, cargo: Agente de Saúde Pública, classe: C, período III, a partir de 01 de agosto de 2006, data do retorno de férias, cargo: Atleta 317, mês: I, categoria: II, de lei nº 5130/01/640-2006-59, resolvem.

Conceder permissão de 100% (cento por cento) a Edilene Soárez Santos, na qualidade de chefe do setor de serviços - CGE MARIA DO SANTO, matrícula 0386258, cargo: Agente de Saúde Pública, classe: C, período III, a partir de 01 de agosto de 2006, data do retorno de férias, cargo: Atleta 317, mês: I, categoria: II, de lei nº 5130/01/640-2006-59, resolvem.

Conceder permissão de 100% (cento por cento) a Edilene Soárez Santos, na qualidade de chefe do setor de serviços - CGE MARIA DO SANTO, matrícula 0386258, cargo: Agente de Saúde Pública, classe: C, período III, a partir de 01 de agosto de 2006, data do